



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Referente ao EDITAL nº 001/2021, de 07 de janeiro de 2021.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, respeitando a estrita ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, objeto do Edital de Homologação de Resultado Final nº 24, de 03 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 04/03/2021.

I – CONVOCAÇÃO

ÁREA: AGRONOMIA		
Nº Inscrição	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
84978	GABRIELA BERGUENMAIER DE OLANDA	3º

II – A convocada deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Vicente do Sul cgp.svs@iffarroupilha.edu.br, **em formato PDF**, os documentos relacionados no Anexo I deste edital, até o dia 20 de maio de 2021, para elaboração do contrato.

III – O não envio e/ou a não confirmação do recebimento no prazo previsto implicará na perda do direito a ocupação da vaga deste Edital, e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Portaria nº 330/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

Documentação necessária para assinatura do contrato:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no edital de seleção, de acordo com a área;
- g) Histórico Escolar;
- h) Comprovante de residência;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, número do PIS/PASEP, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Comprovante de tipo sanguíneo;
- k) Dados bancários (são aceitos os seguintes bancos: Banrisul, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
- l) Declaração de bens e rendas e autorização de acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da lei no 8.429/1992 e o Art. 1º da lei no 8.730/1993;
- m) Declaração de acúmulo de cargos;
- n) Declaração de participação em atividade de gerência ou administração de sociedade privada;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- q) Atestado Médico que informe que o candidato esteja apto a exercer atividades laborais.